PORTARIA Nº 156, de 30 de abril de 1997.

Determina o pagamento de adicional de insalubridade à funcionária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

Que a funcionária, ocupante do cargo de servente desta Casa, Alzira Antonow Fucilini, não vem percebendo o adicional de insalubridade desde que assumiu suas funções;

Que os funcionários do Executivo que desempenharam funções idênticas perceberam tal adicional por determinação da Justiça;

Parecer da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;

Parecer da Assessoria desta Casa.

RESOLVE:

Determinar seja feito o pagamento do adicional de insalubridade, grau médio, a funcionária Alzira Antonow Fucilini, devidamente corrigido até a presente data, desde a sua admissão, no que diz respeito aos valores atrasados, e a partir do próximo mês sua inclusão em folha de pagamento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 31 de março de 1997.

Ver. Arlei Alves do Amaral
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário